



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 20 de março de 2019 IOBJP - Nº 617 - Ano V

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – 034/2019

Bom Jesus dos Perdões, 18 de fevereiro de 2019.

Notificado: CLAUDETE AP. DOS SANTOS/LUIZ CARLOS DOS SANTOS.

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 580.

Nesta.

Ref.: Imóvel situado no endereço acima – cadastro 77700.

Senhores,

A Lei Municipal 1.137/93(Código de Posturas) determina:

Artigo 8º: “É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, (...)”.

Artigo 56º: “São responsáveis pela conservação e restauração dos passeios e muros:

- I – O proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor do terreno;
- II – (...)”.

Assim, tendo em vista as imperfeições existentes no passeio em frente ao seu imóvel, ficam V.S.as. NOTIFICADOS a, em 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, adequá-lo à legislação.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos.

Newton F. E. Santo
Fiscal

PORTARIA N.º 002/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Eliana Mayumi Tazawa .”

O Superintendente do PREV BOM JESUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no art. 40, §1º, III, a da Constituição Federal e artigos 19, 33 da Lei nº 2.391/2016

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de

Contribuição, à Sra. Eliana Mayumi Tazawa, portadora do RG n.º 21.618.118-5 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 125.305.568-81, servidora efetiva no cargo de SUPERVISORA DE ENSINO, Nível III, faixa 3, lotada na Unidade Fundo Desenvolvimento Básico Fundeb, com proventos calculados conforme a média das 80% maiores remunerações desde a competência Julho/1994, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 14 de março de 2019.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

PORTARIA SMA – DP nº 167 de 19 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, o funcionário PERSIO PIRES CANDIDO DE OLIVEIRA, portador do RG: 33.221.618-4,



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 20 de março de 2019 IOBJP - Nº 617 - Ano V

ocupante do cargo efetivo de Escriurário, na Função de Confiança de ENCARREGADO do Setor de Cadastro Mobiliário pelo período de 11 de março de 2019 a 30 de março de 2018, devendo executar e acompanhar a execução dos serviços inerentes a esse departamento com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a Referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art.1º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Escriurário.

Art.2 – Fica o funcionário acima citado dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Administração, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira

Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 148/2019

PORTARIA SME nº 169/2019
De 19 de março de 2019.

SERGIO FERREIRA,
Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

1. Ficam NOMEADOS, os funcionários públicos, o Sr. Elias Gonçalves Pereira – Supervisor de Ensino, a Sra. Edilaine Aparecida de Oliveira Batista – Supervisora P Educação Infantil e Nelson Kengi Nakamura – titular de cargo de PEB III , para compor a Comissão do Processo Seletivo 03/2019 para ingresso de Professor Interlocutor/ Intérprete através do cadastro de reserva de vagas - desta Prefeitura Municipal.

2. São atribuições da Comissão da Seleção Pública :

I - estabelecer os critérios para a admissão dos candidatos, respeitadas as disposições de lei pertinentes;

II - proceder à seleção dos inscritos, de acordo com o Edital Edital nº 06/ 2018- PROCESSO SELETIVO para ingresso de estagiários através do cadastro de reserva de vagas - desta Prefeitura Municipal.

II - avaliar, de acordo com critérios técnicos, os documentos apresentados pelos candidatos bem como as provas para mediante o cotejo entre os mesmos, atribuir-lhes pontuação;

III – Realizar , no dia da prova escrita, a entrevista com os candidatos;
IV - proceder à seleção dos inscritos, de acordo com o Edital nº 03/ 2019- PROCESSO SELETIVO

3. Tendo em vista ser considerado serviço extraordinário os servidores acima descritos, farão jus as vantagens previstas na Lei Municipal nº 1.500/01, de acordo com o artigo 1º "A gratificação de que trata os incisos I, II, III, IV e V, será de 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento do quadro permanente da Prefeitura, não se incorporando aos vencimentos do funcionário para nenhum efeito, nem sofrendo desconto para a Previdência".



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 20 de março de 2019 IOBJP - Nº 617 - Ano V

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 19 de março de 2.019

Joelma Maria Silva Silveira
Secretária Municipal de Educação

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SME nº 10/2019

DECRETO Nº 20, de 19 de março de 2019.

“Dispõe sobre: Substituição de membros do Conselho Municipal da Educação”

SÉRGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, SÉRGIO FERREIRA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Artigo 1º Em virtude de aposentadoria, Membros que solicitaram formalmente o seu desligamento, bem como infrações relativas ao artigo 15 do Regimento Interno, se faz necessária a substituição dos referidos, ficando assim composto o Conselho Municipal da Educação:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Vanda Lúcia Ramos Siedlarczyk
RG. nº 21.263.430-6 CPF nº 094.663.678-89

Suplente: Evelyn Rosa Gondim
RG. nº 45.952.788-5 CPF nº 358.059.538-54

II – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: João Adilson de Paiva
RG. nº 9.724.288-3 CPF nº 045.646.218-07

Suplente: Paulo Antonio dos Santos
RG. nº 21.263.358 CPF nº 107.350.248-12

III – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Andréia de Oliveira Fazani
RG. nº 44.138.937-5 CPF nº 313.077.398-30

Suplente: Elizabeth Mariano Ottoni
RG. nº 20.012.957 CPF nº 113.328.118-41

IV – Representantes dos Servidores das Escolas Públicas:

Titular: Cirleide Matos Xavier Oliveira
RG. nº 23.102.121-5 CPF nº 168.113.898-00

Suplente: Fernanda de Moraes
RG. nº 45.491.570-6 CPF nº 328.559.688-01

V – Representantes das Escolas Particulares:

Titular: Cintia Mont Serrat Piagetti Mendes

RG. nº 24.592.041-9 CPF nº 259.466.668-86

Suplente: Vanessa Dulce Nogueira Martins

RG. nº 97.426.248-6 CPF nº 248.962.348-63

VI – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Andrea Aparecida de C. dos Santos

RG. nº 30.237.352-4 CPF nº 271.105.078-58

Suplente: Cristina Freitas
RG. nº 22.808.459-3 CPF nº 151.398.768-25

VII – Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Titular: Ricardo Augusto Pontes Moraes

RG. nº 26.664.420-X CPF nº 276.401.138-57

Suplente: Renata Mara Baptista
RG. nº 24.813.231-3 CPF nº 155.039.548-31

VIII – Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 20 de março de 2019 IOBJP - Nº 617 - Ano V

Titular: Wellington Alonso
RG. nº 29.082.113-7 CPF nº
303.357.188-33

Suplente: Maria Luiza Bueno Costa
RG. nº 33.731.173-0 CPF nº
299.967.548-80

IX – Representantes dos Alunos da Rede Pública Estadual:

Titular: Patrícia Gonçalves
RG. nº 32.267.720-6 CPF nº
270.551.778-20

Suplente: Vera Lúcia Ferreira da Silva
RG. nº 37.718.387-8 CPF nº
331.798.928-97

X – Representantes dos Pais de alunos da Rede Pública de Ensino:

Titular: Débora de Fátima Batista
RG. nº 41.172.038-7 CPF nº
347.039.668-05

Suplente: Adna Polania Oliveira da Silva
RG. nº 44.796.095-7 CPF nº
376.411.308-10

Artigo 2º Os membros do colegiado, nomeados nos termos do Artigo 1º, serão considerados empossados, na data da publicação do presente Decreto.

Artigo 3º As atribuições do COMED são aquelas definidas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1394/97.

Artigo 4º O encargo de membro do Conselho Municipal de Educação

não gera nenhum efeito para fins de remuneração.

Artigo 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 19 de Março de 2019.

Joelma Maria Silva Silveira
Secretária Municipal de Educação

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal